



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gestão 2013 – 2016

LEI Nº. 0729/2013

EMENTA: “ALTERA O ANEXO DA LEI N.º 684/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei n.º 684/2011.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 27 de fevereiro de 2.013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CARLINDA - MT



